

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.409, DE 30 DE JUNHO DE 2010.

Proj. de Lei nº 055/2010 - Autoria: Poder Executivo - Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

Dispõe sobre cessão de uso, com encargo, de uma área de propriedade do Município de Assis, localizada na Vila Operária destinada ao Corpo de Bombeiros e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o uso de uma área de propriedade do Município, pelo prazo de 20 (vinte) anos, ao Corpo de Bombeiros de Assis, com encargo da construção do Anexo II da sede, localizado na Vila Operária, composta de 3(três) áreas referentes às matrículas de nºs 31.604, 31.605 e 9.093, perfazendo um total de 2.411,41 (dois mil, quatrocentos e onze metros quadrados e quarenta e um centímetros quadrados), assim descritas:

ASSUNTO: Área a ser Cedida

FINALIDADE: Unidade do Corpo de Bombeiros de Assis

ÁREA "1"

TOTAL : 73,70m²

LOCAL: Vila Operária – Setor 03 – Quadra 015 – Lote 04 – Assis – SP

MATRÍCULA: 31.604

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Assis

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "F" situado junto ao lote 05; deste ponto segue em linha reta, confrontando com o lote 05, numa distância de 9,70 metros, até encontrar o ponto "G"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o lote 10, numa distância de 2,50 metros, até encontrar o ponto "C"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o lote 13, numa distância de 14,00 metros, até encontrar o ponto "B"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o lote 18, numa distância de 12,70 metros, até encontrar o ponto "F", origem desta descrição abrangendo uma área de 73,70m², de acordo com o desenho nº 5.915, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

ASSUNTO: Área a ser Cedida

FINALIDADE: Unidade do Corpo de Bombeiros de Assis

ÁREA "2": 437,00m²

LOCAL: Vila Operária – Setor 03 – Quadra 015 – Lote 13 – Assis – SP

MATRÍCULA: 31.605

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Assis

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A" situado junto ao lote 13; deste ponto segue em linha reta, confrontando com o lote 13, numa distância de 38,80 metros, até encontrar o





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 5409, de 30 de Junho de 2010

.....b
ponto "B"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o lote 04, numa distância de 14,00 metros, até encontrar o ponto "C"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o lote 11, numa distância de 15,90 metros, até encontrar o ponto "D"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o lote 16, numa distância de 34,50 metros, até encontrar o ponto "E"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o lote 16, numa distância 6,50 metros, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição abrangendo uma área de 437,00m². Tudo de acordo com o desenho nº 5.915, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

ASSUNTO: Área a ser Cedido o uso

FINALIDADE: Unidade do Corpo de Bombeiros de Assis

ÁREA "3": 1.900,71m²

LOCAL: Vila Operária – Setor 03 – Quadra 015 – Lote 16 – Assis – SP

MATRÍCULA: 9.093

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Assis

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "H" situado no alinhamento predial da Avenida Antônio Zuardi, junto ao lote 11; deste ponto segue em curva com raio de 193,86 metros e desenvolvimento de 55,36 metros, pelo alinhamento predial da Avenida Antônio Zuardi, até encontrar o ponto "I"; deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial da Avenida Antônio Zuardi, numa distância de 24,78 metros, até encontrar o ponto "J"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 3,43 metros, até encontrar o ponto "K"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Campos Sales, numa distância de 18,80 metros, até encontrar o ponto "L"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o lote 13, numa distância 42,14 metros, até encontrar o ponto "A"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o lote 13, numa distância de 6,50 metros, até encontrar o ponto "E"; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, confrontando com o lote 13, numa distância de 34,50 metros, até encontrar o ponto "D"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o lote 11, numa distância de 21,42 metros, até encontrar o ponto "H", origem desta descrição abrangendo uma área de 1.900,71m², de acordo com o desenho nº 5.915, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

ASSUNTO: Área a ser Cedido o uso

FINALIDADE: Unidade do Corpo de Bombeiros de Assis

ÁREA TOTAL UNIFICADA: 2.411,41m²

LOCAL: Vila Operária – Setor 03 – Quadra 015 – Lote – Assis – SP

UNIFICAÇÃO DAS MATRÍCULAS: 31.604, 31.605 e 9.093

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Assis

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "H" situado no alinhamento predial da Avenida Antônio Zuardi,

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP.

"FELIZ A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR"



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 5409, de 30 de Junho de 2010

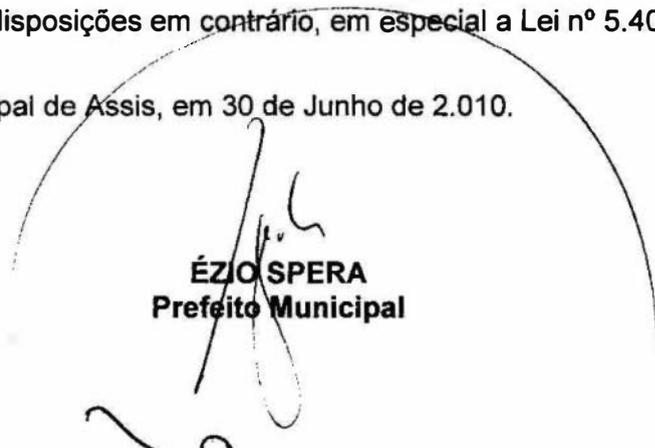
junto ao lote 11; deste ponto segue em curva com raio de 193,86 metros e desenvolvimento de 55,36 metros, pelo alinhamento predial da Avenida, até encontrar o ponto "I"; deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial da Avenida Antônio Zuardi, numa distância de 24,78 metros, até encontrar o ponto "J"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 3,43 metros, até encontrar o ponto "K"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Campos Sales, numa distância de 18,80 metros, até encontrar o ponto "L"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o lote 13, numa distância de 42,14 metros, até encontrar o ponto "A"; deste ponto segue em linha, confrontando com o lote 13, numa distância de 38,80 metros, até encontrar o ponto "B"; deste ponto segue em linha reta, confrontando com o lote 18, numa distância de 12,70 metros, até encontrar o ponto "F"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o lote 05, numa distância de 9,70 metros, até encontrar o ponto "G"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o lote 10, numa distância de 2,50 metros, até encontrar o ponto "C"; deste ponto segue em linha reta, confrontando com o lote 11, numa distância de 15,90 metros, até encontrar o ponto "D"; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, confrontando com o lote 11, numa distância de 21,42 metros, até encontrar o ponto "H", origem desta descrição abrangendo uma área de 2.411,41m², de acordo com o desenho nº 5.915, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

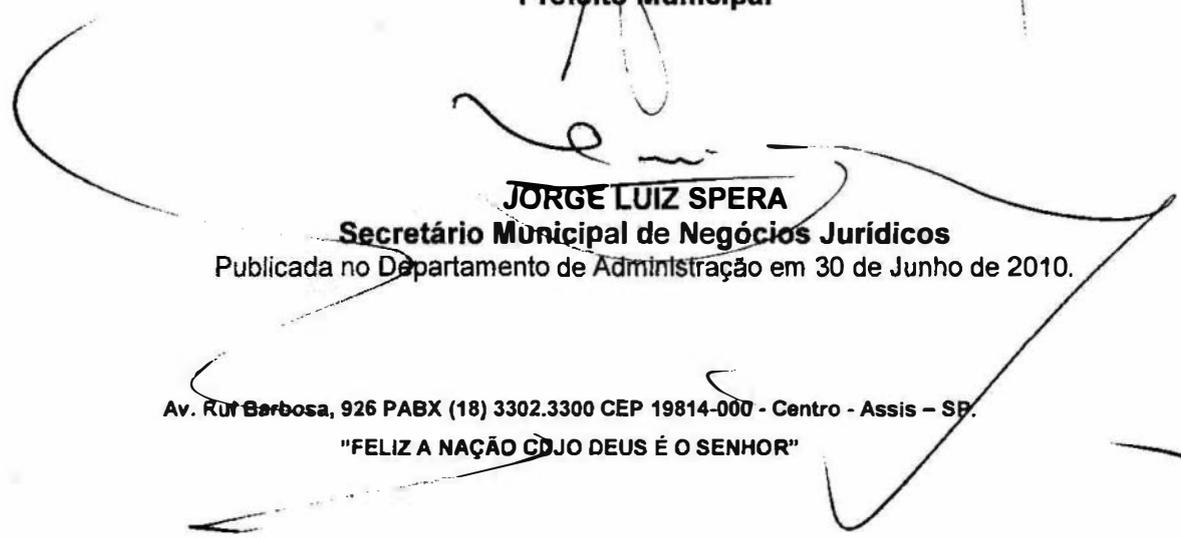
Parágrafo Único – As áreas descritas, acima, constam destacadas no Desenho nº 5.915, no Memorial Descritivo e no Laudo de Avaliação elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis, que passam a integrar a presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 5.405, de 22 de Junho de 2.010.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de Junho de 2.010.


ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal


JORGE LUIZ SPERA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Publicada no Departamento de Administração em 30 de Junho de 2010.